



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/88

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 13/88, em nome de **PIRES, TOMÁS & RAMOS, L.ª**, com sede em Loulé, na Rua Ascensão Guimarães, n.º 157, rés-do-chão, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 754 733, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob número 1535, a folhas 182, do livro C-4, através do qual é licenciada a **alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 13/88 emitido em vinte e nove de Julho de mil novecentos e oitenta e oito, relativo ao Loteamento denominado “Residências do Parque”**, que incidem sobre o prédio sito em Farfã, da freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois mil quarenta e seis, barra, dezoito zero oito oitenta e oito, inscrito na matriz sob o artigo número dois mil seiscentos e noventa e dois, da respectiva freguesia.

Alteração à operação de Loteamento aprovada pela deliberação camarária de vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, a alteração às obras de urbanização aprovada pela deliberação camarária de dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa e três e Regulamento e Planta de Síntese e de Cedências, aprovados, pela deliberação camarária de trinta de Maio de dois mil, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e de cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio a lotear **63 000 m²**, referenciada pelos marcos mais representativos em Planta de Delimitação Cadastral ligada à Rede Geodésica Nacional, que constitui anexo II, dos quais **20 315 m²** são área a lotear futuramente e classificada pelo plano Director Municipal de Loulé como “Espaço Urbano - Aglomerado Urbano tipo A” e designada R.A.. A área total de construção **12 742 m²**, o volume total de construção **35 678 m³**, correspondentes a **43** lotes destinados a habitação e **1** lote destinado a equipamento, que perfazem a área total de **28 356 m²** conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote	Área dos Lotes (m²)	Área de Implantação (m²)	Área Máxima de Construção (m²)	N.º De Fogos	N.º de Pisos a)	Finalidade
1	637.00	b)	286.00	1	2	Habitação
2	508.00		228.00	1	2	“
3	574.00		258.00	1	2	“
4	680.00		306.00	1	2	“
5	490.00		220.00	1	2	“
6	820.00		369.00	1	2	“
7	490.00		220.00	1	2	“
8	714.00		321.00	1	2	“
9	490.00		220.00	1	2	“
10	520.00		234.00	1	2	“
11	490.00		220.00	1	2	“
12	588.00		264.00	1	2	“
13	541.00		243.00	1	2	“
14	430.00		193.00	1	2	“
15	541.00		243.00	1	2	“
16	470.00		211.00	1	2	“
17	653.00		293.00	1	2	“
18	487.00		219.00	1	2	“
19	612.00		275.00	1	2	“
20	497.00		223.00	1	2	“
21	601.00		270.00	1	2	“
22	550.00		247.00	1	2	“
23	601.00		270.00	1	2	“
24	560.00		252.00	1	2	“
25	601.00		270.00	1	2	“
26	536.00		241.00	1	2	“
27	601.00		270.00	1	2	“
28	510.00		229.00	1	2	“
29	532.00		239.00	1	2	“
30	554.00		249.00	1	2	“
31	881.00		396.00	1	2	“
32	621.00		279.00	1	2	“
33	657.00		295.00	1	2	“
34	525.00		236.00	1	2	“
35	621.00		279.00	1	2	“
36	923.00		415.00	1	2	“
37	1 044.00		469.00	1	2	“
38	1 107.00		498.00	1	2	“
39	930.00		418.00	1	2	“



Câmara Municipal de Loulé

Lote	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área Máxima De Construção (m ²)	N.º De Fogos	N.º de Pisos a)	Finalidade
40	793.00	b)	356.00	1	2	Habitação
41	623.00		280.00	1	2	“
42	570.00		256.00	1	2	“
43	720.00		324.00	1	2	“
44	1 463.00		658.00	-----	2	Equipamento
Total:	28 356.00	-----	12 742.00	43	-----	-----

-----a) Sem prejuízo dos condicionantes do ponto 7 e 8 do art.º 9º do regulamento do loteamento.-----

-----b) Para cômputo da área de implantação, são de considerar os polígonos de implantação indicados em planta de síntese, os afastamentos mínimos aos limites dos lotes e limites da área de construção previstos.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Criação de cinco lotes com os números 1, 3, 33, 34 e 35;-----

-----Aumento da área de cedência de 11 686 m² para 14 189 m²;-----

-----Redução da área da parcela R.A de 21 669 m² para 20 315 m².-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **14 189 m²** de terreno, **2 510 m²** destinados a zonas verdes, **319 m²** de área destinada a equipamento (inclui posto de transformação) e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **9 426 m²** de área são para arruamentos, lugares de estacionamento e passeios e **1 934 m²** de área são para alargamento da avenida (avenida + estacionamento), conforme Planta de Síntese e Cedências que constitui



Câmara Municipal de Loulé

anexo I.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 26 de Junho de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 26/06/2000-----

-----O Chefe de Divisão:-----

AULO JORGE ROSA